

EDITAL LAPRI – ASCES/UNITA N. 01/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO LOCAL “ICIA” E “CASA DOS POBRES”, VINCULADO AO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS – LAPRI.

A Coordenação do Curso de Relações Internacionais do Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES/UNITA torna de conhecimento público que realizará processo seletivo para estudantes da referida instituição participarem das atividades do Programa de Voluntariado Local, resultado de parceria entre o Laboratório de Práticas em Relações Internacionais (LAPRI) com o Instituto do Câncer Infantil do Agreste (ICIA) e a Casa dos Pobres São Francisco de Assis, processo este regulamentado pelo presente edital.

Art. 1 – O programa de voluntariado local é uma iniciativa em parceria com o Instituto do Câncer Infantil do Agreste (ICIA), que tem como missão proporcionar atendimento médico-social digno e humanizado às crianças e aos adolescentes carentes portadores de câncer do interior de Pernambuco, visando uma melhor qualidade de vida para eles e seus familiares, além de reinseri-los na sociedade. E ao mesmo tempo com a Casa dos Pobres São Francisco de Assis, que tem como princípio o atendimento focalizado apenas a idosos, moradores de rua. Em parceria com a ASCES-UNITA, os voluntários universitários ligados ao Centro Universitário Tabosa de Almeida participarão especificamente de:

§ 1º. Capacitação por parte das instituições “ICIA” e “Casa dos Pobres”, no âmbito das mesmas, situadas na cidade de Caruaru (PE), antes de executar de fato as atividades relativas ao seu voluntariado.

§ 2º. Construção e apresentação dos resultados finais da experiência de voluntariado local através de relatório de atividades e apresentação pública, quando da conclusão do seu voluntariado, à comunidade acadêmica da ASCES/UNITA interessada no Programa.

§ 3º. Ata presencial.

- Art. 2** – Podem participar do processo seletivo, os estudantes devidamente matriculados no Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES-UNITA, a partir do 2º. Período, observados os critérios aqui especificados, com 18 anos de idade no mínimo.
- Art. 3** – Os interessados **devem se inscrever no LAPRI, entre 17 e 30 de abril de 2019**, durante o expediente vespertino. Na ocasião devem ser apresentados: **(1)** ficha de inscrição, devidamente preenchida (ver ANEXO I); **(2)** currículo lattes do candidato; **(3)** carta de motivação do candidato, explicando as razões para participar do referido programa de voluntariado local.
- Art. 4** – No ato de sua inscrição, quando do preenchimento da ficha (ANEXO I), o (a) candidato (a) deverá escolher a instituição de preferência.
- Art. 5** – Para participar do presente processo seletivo, os estudantes devem estar devidamente matriculados e em dia com suas obrigações acadêmicas e financeiras.
- Art. 6** – A seleção dos estudantes será feita por banca de professores designada pela Coordenação do Bacharelado em Relações Internacionais, em comum acordo com o LAPRI, e com a confirmação dos representantes das instituições supracitadas, processo este que levará em consideração: a análise de toda a documentação acima mencionada e a realização de entrevistas com os (as) candidatos (as) inscritos (as).
- Art. 7** – A avaliação de cada candidatura levará em conta: o desempenho acadêmico e a participação do (a) candidato (a) em atividades extra sala de aula (a partir do currículo) promovidas ou não pela ASCES-UNITA; a participação prévia em atividades de voluntariado; o teor da motivação pessoal.
- Parágrafo único** – Pela especificidade do trabalho de voluntariado junto às comunidades terapêuticas aqui mencionadas ficam todos os (as) candidatos (as) cientes que não poderão fazer uso, em hipótese alguma, de substâncias relacionadas à dependência química, ainda que estas sejam denominadas como “drogas lícitas”, tais como bebidas alcoólicas (cerveja, cachaça, whisky, rum, vodka, vinho, entre outros), cigarros etc.
- Art. 8** – A análise documental ocorrerá entre no dia **02 de maio de 2019**. As entrevistas serão realizadas entre os dias **08 e 09 de maio de 2019**. A relação com os nomes dos

(das) candidatos (as) aprovados (as) será divulgada até **10 de maio de 2019**. O processo de seleção será concluído após a capacitação em cada Instituição, a saber: “ICIA” e “Casa dos Pobres”, e a confirmação final, conforme Art. 11, será oficialmente publicada no primeiro dia útil após a conclusão da supracitada capacitação.

Art. 9 – Considerando todos os elementos constitutivos do processo seletivo, em todas as suas etapas, a confirmação final referente à quantidade de tempo prevista proposta por cada candidato, a ser dedicada a vivência do voluntariado, será confirmada a posteriori.

Art. 10 – Os efeitos do presente edital terão vigência por até três meses à partir da publicação oficial da confirmação final, conforme Art. 10, ou até a publicação de novo edital.

Art. 11 – A comissão de seleção é soberana nas suas decisões e não caberá recurso, dadas as características gerais típicas do Projeto e deste processo seletivo.

Art. 12 – No ato da inscrição o/a candidato/a afirma estar ciente e concordar com todos os termos expostos no presente edital.

Art. 13 – A experiência do Voluntariado, por seus elementos constitutivos e peculiaridades, em nada deve ser confundida com Estágio Extracurricular, e portanto, serão diferenciadas em tipo, duração e finalidade.

Art. 14 – Pendências e questões não tratadas pelo presente Edital serão analisadas pela Banca de Seleção, Coordenação do Bacharelado em Relações Internacionais e representação do LAPRI.

Caruaru PE, 17 de Abril de 2019.

Prof. Dr. Marconi Aurélio e Silva
Coordenação de Relações Internacionais
Centro Universitário ASCES UNITA

Prof. MSc Lucas Tavares Galindo Filho
Coordenação do Projeto “LIKE”
Centro Universitário ASCES UNITA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

R.G.: _____ **CPF:** _____

IDADE: _____ **SEXO:** () M () F

CURSO: _____ **PERÍODO:** _____

NATURALIDADE: _____ **ESTADO CIVIL:** _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ENDEREÇO: _____

CEL.: (____) _____ / (____) _____

E-MAIL: _____

> INSTITUIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE VOLUNTARIADO (ASSINALE COM "X", DE SUA PREFERÊNCIA):

() Instituição do Câncer Infantil do Agreste (ICIA)

() Casa dos Pobres São Francisco de Assis

DECLARAÇÃO

DECLARO TER CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO LOCAL, ESTABELECIDAS NO EDITAL LAPRI-ASCES UNITA N. 01/2019. DECLARO TAMBÉM ATENDER, NESTE MOMENTO, A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS E CONCORDAR COM O SISTEMA DE SELEÇÃO PROPOSTO. VOLUNTÁRIA E LIVREMENTE, DISPONHO-ME A ABSTER-ME DO CONSUMO DE TODA E QUALQUER SUBSTÂNCIA QUÍMICA, INCLUSIVE AS CLASSIFICADAS COMO “DROGAS LÍCITAS” (BEBIDAS ALCOÓLICAS, CIGARROS ETC.) DURANTE O REFERIDO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO, DADAS AS ESPECIFICIDADES DO PROGRAMA.

Caruaru, ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)